



LEI Nº 18.766, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

Orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2015.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 7º, da Constituição Estadual, manteve e eu promulgo as emendas de nºs 001096, 001097, 001098 e 001099 constantes do Anexo Emendas Parlamentares da Lei nº 18.766, de 08 de janeiro de 2015.

Art. 1º.....

Art. 31.....

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de junho de 2015.

  
Deputado HELIO DE SOUSA  
- PRESIDENTE -

## ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES

DEPUTADO(A)	Nº DA EMENDA	OBJETO DA EMENDA	VALOR RS
(...)	(...)	(...)	(...)
Mesa Diretora	001096	Suplementação de verba na dotação orçamentária do "Apoio Administrativo" (manutenção e passagens aéreas) da Assembleia Legislativa de Goiás.	10.000.000,00
Mesa Diretora	001097	Suplementação de verba na dotação orçamentária da ação "Construção da Nova Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás".	14.000.000,00
Mesa Diretora	001098	Suplementação de verba na dotação orçamentária do "Apoio Administrativo" (Servidores em atividade, incluindo-se os Deputados Estaduais) da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.	30.873.000,00
Mesa Diretora	001099	Suplementação de verba na dotação orçamentária constante de Encargos Judiciários relativos aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.	19.292.000,00
(...)	(...)	(...)	(...)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-970  
Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375  
Site: [www.al.go.leg.br](http://www.al.go.leg.br)

Of. nº 595-P

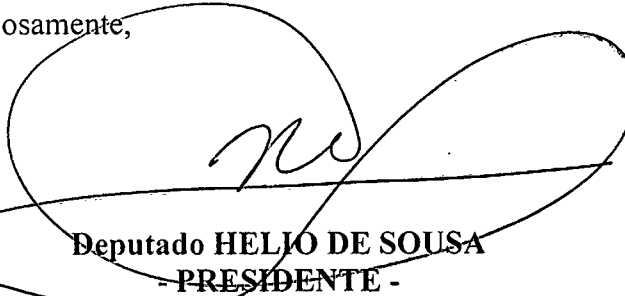
Goiânia, 03 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

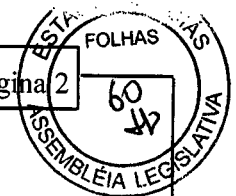
Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para as devidas providências, o incluso Diário da Assembleia nº **12.155**, de 02 de junho de 2015, que promulga as emendas de nºs 001096, 001097, 001098 e 001099 constantes do Anexo Emendas Parlamentares da **Lei nº 18.766, de 08 de janeiro de 2015**, que orça e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2015.

Atenciosamente,



**Deputado HELIO DE SOUSA**  
**- PRESIDENTE -**

**ATO DO PRESIDENTE****LEI Nº 18.766, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.**

Orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2015.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 7º, da Constituição Estadual, manteve e eu promulgo as emendas de nºs 001096, 001097, 001098 e 001099 constantes do Anexo Emendas Parlamentares da Lei nº 18.766, de 08 de janeiro de 2015.

Art. 1º.....

Art. 31.....

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de junho de 2015.

**Deputado HELIO DE SOUSA**  
- PRESIDENTE -

**ANEXO**  
**EMENDAS PARLAMENTARES**

DEPUTADO(A)	Nº DA EMENDA	OBJETO DA EMENDA	VALOR R\$
(...)	(...)	(...)	(...)
Mesa Diretora	001096	Suplementação de verba na dotação orçamentária do "Apoio Administrativo" (manutenção e passagens aéreas) da Assembleia Legislativa de Goiás.	10.000.000,00
Mesa Diretora	001097	Suplementação de verba na dotação orçamentária da ação "Construção da Nova Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás".	14.000.000,00
Mesa Diretora	001098	Suplementação de verba na dotação orçamentária do "Apoio Administrativo" (Servidores em atividade, incluindo-se os Deputados Estaduais) da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.	30.873.000,00
Mesa Diretora	001099	Suplementação de verba na dotação orçamentária constante de Encargos Judiciários relativos aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.	19.292.000,00
(...)	(...)	(...)	(...)

**MESA DIRETORA**

Deputado HELIO DE SOUSA  
- PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE ARANTES  
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARQUINHO PALMERSTON  
- 2º SECRETÁRIO -

Deputado NÉDIO LEITE  
- 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado LINCOLN TEJOTA  
- 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado HUMBERTO AIDAR  
- 3º SECRETÁRIO -

Deputado PAULO CEZAR  
- 4º SECRETÁRIO -



# Diário Oficial



GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2015

Estado de Goiás

ANO 178 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.097

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 18.766, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

Orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2015.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 7º, da Constituição Estadual, manteve e eu promulgo as emendas de nºs 001096, 001097, 001098 e 001099 constantes do Anexo Emendas Parlamentares da Lei nº 18.766, de 08 de janeiro de 2015.

Art. 1º .....

Art. 31 .....

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de junho de 2015.

Deputado HELIO DE SOUSA  
- PRESIDENTE -

### ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES

DEPUTADO(A)	N.º DA EMENDA	OBJETO DA EMENDA	VALOR R\$
( )	( )	( )	( )
Mesa Diretora	001096	Suplementação de verba na dotação orçamentária do "Apoio Administrativo (manutenção e passagens aéreas) da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.	10.000.000,00
Mesa Diretora	001097	Suplementação de verba na dotação orçamentária da ação "Construção da Nova Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás".	14.000.000,00
Mesa Diretora	001098	Suplementação de verba na dotação orçamentária do "Apoio Administrativo (Servidores em atividade, incluindo-se os Deputados Estaduais) da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.	30.873.000,00
Mesa Diretora	001099	Suplementação de verba na dotação orçamentária constante de Encargos Judiciais relativos aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.	19.292.000,00
( )	( )	( )	( )

### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 51, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Altera o inciso I do art. 110-A da Constituição Estadual.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 19 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso I do art. 110-A da Constituição Estadual fica assim redigido:

"Art. 110-A  
I- O projeto do plano plurianual será enviado até 31 de agosto e devolvido até 15 de dezembro do primeiro ano do mandato do Governador." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de maio de 2015.

Deputado HELIO DE SOUSA  
- PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE ARANTES  
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARQUINHO PALMERSTON  
- 2º SECRETÁRIO -

### DECRETO Nº 8.382, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Concede a Comenda Honestino Guimarães às personalidades que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 7.553, de 16 de fevereiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600042000767.

DECRETA:

Art. 1º São agradadas com a Comenda Honestino Guimarães, instituída na Governadoria pelo Decreto nº 7.553, de 16 de fevereiro de 2012, as personalidades especificadas no Anexo Único que acompanha este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de junho de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

### ANEXO ÚNICO

Nº DRD.	NOME	CARGO/FUNÇÃO
01	Alexandre de Jesus Assis, Representante de Movimentos da Juventude do Entorno do Distrito Federal	
02	Alessandro Cohen, Gestor Público do Governo de Manaus/AM	
03	Alair Sandro Silva Nazare, ex-Conselheiro do Conselho Nacional da Juventude	
04	Aline Bezerra de Andrade, Subsecretária de Juventude do GDF	
05	Augusto Chagas, ex-Presidente da União Nacional dos Estudantes	
06	Benjamin de Souza Lobo Neto, Professor Universitário	
07	Bruno da Costa Correia, membro da Comissão Organizadora do 54º Congresso da União Nacional dos Estudantes	
08	Camilla Lorraine Rodrigues dos Santos, ex-Diretora do Diretório Central dos Estudantes da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC/GO	
09	Daniel Iliescu, ex-Presidente da União Nacional dos Estudantes	
10	Danielle Andrade Gonçalves de Almeida, ex-Diretora do Diretório Central dos Estudantes da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC/GO	
11	Diego Martins Silva do Amaral, Advogado e Professor Universitário	
12	Diego Vaz Soropato, Deputado Estadual	
13	Edson Luiz Filho, Gestor de Juventude do Governo do Paraná/PR	

14	Euler de Vieira, ex-Vereador de Goiânia
15	Felipe Maia, ex-Presidente da União Nacional dos Estudantes
16	Fernando de Paula Gomes Ferreira, Advogado e Professor Universitário
17	Filívio Alves Barbosa, Professor Universitário
18	Filívio Munhoz Soárez, Professor Universitário
19	Francisco Alves de Souza Junior, Prefeito de Teresópolis de Goiás
20	Frederico Michel Feliciano, Conselheiro do Conselho Estadual da Juventude
21	Gabriel Medina, Secretário Nacional da Juventude
22	Gabriel Sousa Marques de Azevedo, ex-Subsecretário de Juventude do Governo de Minas Gerais/MG
23	Gerardo Fonseca Neto, Advogado e Professor Universitário
24	Ghivane Felipe, ex-Presidente da União Estadual dos Estudantes
25	Guilherme Goveard Silveirinha Pontes, Gestor de Juventude do Governo de Santa Catarina/SC
26	Gustavo Dias Henriques, ex-Subsecretário da Juventude do GDF
27	Gustavo Koppan Feit Sebbas, Deputado Estadual
28	Gustavo Lemos Petta, ex-Presidente da União Nacional dos Estudantes
29	Heitor de Souza Soares, Representante de Movimentos de Juventude
30	João Paulo Marra Dantas, Gestor Público
31	Joaquim Alves de Castro Neto, Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios
32	José Antônio da Silva Neto, Deputado Estadual
33	José Matheus Filho, Representante de Movimentos de Juventude
34	Jocelino Antônio Laranjeiras Neto, Conselheiro do Conselho Estadual da Juventude
35	Kildor Alves, Representante de Movimentos de Juventude de Senador Canedo
36	Larissa de Oliveira Costa Borges, Advogada e Professora Universitária
37	Lucas Ferreira Pires Bueno, Conselheiro do Conselho Estadual da Juventude
38	Lucas Pinheiro Brandão Calli, Deputado Estadual
39	Marcelo Di Rezende Bernardes, Advogado e Professor Universitário
40	Marcos Aurélio de Senil Palmerston Xavier, Deputado Estadual
41	Miguel Angelo Sampaio Campaço, ex-Presidente do Centro Acadêmico de Direito da Universidade Federal de Goiás (CAXIM) e Conselheiro Federal da OAB
42	Rogério Almeida da Silva, Secretário de Cultura de Aparecida e Representante de Encontro Jovem da Assembleia de Deus
43	Rodrigo Sobral Rollemberg, Governador do Distrito Federal
44	Mana Ester Galvão de Carvalho, Presidente do Conselho Estadual da Educação
45	Michel Afif Magui, Conselheiro do Conselho Estadual da Juventude
46	Odilon Monteiro Frazão, ex-Chefe da Assessoria Intersetorial do GDF
47	Patrícia Xavier de Lima, membro da Comissão Organizadora do 54º Congresso da União Nacional dos Estudantes
48	Paulo Brandão Calli Silveira, Representante de Movimentos de Juventude
49	Pérides Francisco dos Santos, membro da Comissão Organizadora do 54º Congresso da União Nacional dos Estudantes
50	Raimundo Rodrigues da Silva, Gestor de Juventude do Governo do Pará/PA
51	Raphael Sebbas Taher Fleury Curado, Liderança Estudantil
52	Tayrone Di Martins, Vereador em Goiânia
53	Thiago de Freitas Santos, Secretário de Juventude do Governo de Mato Grosso do Sul/MS
54	Thales Venâncio Gomes Santos Marques, ex-Presidente da Ordem De Molaiz
55	Thiago Albemaz Pereira, Vereador de Goiânia
56	Virginia Barros, Presidente da União Nacional dos Estudantes
57	Wladson Ribeiro, ex-Presidente da União Nacional dos Estudantes
58	Denise Aparecida Carvalho, ex-Vereadora, ex-Deputada Estadual, ex-Secretária da Entidade Secretária de Ciência e Tecnologia de Goiás e ex-Presidente da União Estadual dos Estudantes de Goiás
59	Rafael Pereira de Moraes Silva - Representante de Movimentos de Juventude

### DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve tornar sem efeito o Decreto de 20 de maio de 2015, publicado na página 02 do Diário Oficial nº 22.086, de 25 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 271.518.671-15, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "B", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear JOÃO LEONARDO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 548.275.827-34, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

GoIânia, 09 de junho de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

### DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS DANIN JÚNIOR, CPF/MF nº 598.799.801-82, do cargo em comissão de Gerente Especial de Comunicações Eletrônicas e Divulgação, CDI-3, unidade complementar provida pelo critério de meritocracia, do Grupo Executivo de Comunicação, vinculado à Secretaria de Estado da Casa Civil, e nomeá-lo para, também em comissão, exercer o de Diretor Adjunto, do mesmo Grupo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

GoIânia, 10 de junho de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 11 de junho de 2015.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.

  
**RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA**  
Diretor Parlamentar